

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **28 de janeiro de 2013 às 14:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

### **1 – Termo de Referência**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. 16/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR POR LOTE.**

1.4 - Objeto: Contratação de empresa para efetuar a recuperação mecânica dos ônibus escolares, incluindo fornecimento de peças, materiais, serviços e demais itens necessários.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 33.740,00** (trinta e três mil setecentos e quarenta reais).

**1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.**

### **2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – Até o dia **28 de janeiro de 2013 às 13:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às **13:30 h do dia 28 de janeiro de 2013**, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**ABERTURA: 28/01/2013.**

**HORAS: 14h00min.**

---

#### **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**ABERTURA: 28/01/2013.**

**HORAS: 14h00min.**

---

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

## **3 – Credenciamento:**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **14:00 h**.

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

## **4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento**

4.1 – As **14:00 hs.** do dia **28 de janeiro de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração (ANEXO 4) de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ENVELOPE – DECLARAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA”**

**PREGÃO: Nº 16/2013**

### **5 – Objeto**

5.1 – Contratação de empresa para efetuar a recuperação mecânica dos ônibus escolares, incluindo fornecimento de peças, materiais, serviços e demais itens necessários.

### **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01.

### **7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**ABERTURA: 28/01/2013.**

**HORAS: 14h00min.**

---

## **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

**ABERTURA: 28/01/2013.**

**HORAS: 14h00min.**

---

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

## **8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

**8.1** – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
  - b)** **Valor POR LOTE** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
  - c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
  - d)** Marca dos produtos ().
  - e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
  - f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado desabilitado.
- 8.1.1 – O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.
- 8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.
- 8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.
- 8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.
- 8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.
- 8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.
- 8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:**

#### **9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.
- b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.
- c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

#### **9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS;
- h) Certidão negativa de falência e concordata;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.
- k) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- l) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

## **10 – Procedimento da Sessão e Julgamento**

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei completar 123/06.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO por LOTE.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## 11 – Recursos

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

## **12 – Homologação e Adjudicação**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## **13 – Retirada da Nota de Compra**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

## **14 – Pagamento**

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## **15 – Do Prazo:**

15.1 – O prazo de para execução dos serviços será de até 02 (dois) meses após assinatura do contrato.

15.2 – O prazo para entrega do veículo devidamente consertado será no Maximo 05 DIAS após Ordem de Serviços emitida pela SMEC.

15.3 – Se emitida a Ordem de Serviços e a empresa não retirar na sede da SMEC dentro de 24h, o veículo a ser consertado, será convocado o 2º colocado no pregão.

## **16 – Penalidades e Sanções**

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

## **17 – Dotação Orçamentária**

Dotação: 07.002.12361.12032-023 (1870) 339030.0000 – 104

Dotação: 07.002.12361.12032-023 (1990) 339039.0000 – 104

Dotação: 07.002.12361.12032-024 (2100) 339030.0000 – 102

Dotação: 07.002.12361.12032-024 (2130) 339039.0000 – 102

## **18 – Da Garantia**

18.1 – As peças e serviço a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, com garantia de 04 (quatro) meses.

18.2 – A empresa é responsável pela retirada do veículo na sede da SMEC, bem como qualquer dano causado ao próprio veículo ou a terceiros.

18.3 – Por se tratar de orçamento prévio, se na execução dos serviço/conserto necessitar peças/materiais/serviços complementares para cumprimento do contrato, a empresa deverá arcar até o limite de 10% do valor do lote arrematado.

## **19 – Disposições Gerais**

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

**Imbituva, 14 de Janeiro de 2013.**

**Amilton Tiago de Souza**

**Pregoeiro - Decreto nº 4109/2013.**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 01

|         |                                                   |    |     |             |          |
|---------|---------------------------------------------------|----|-----|-------------|----------|
| LOTE 01 | ONIBUS LIV-6457                                   |    |     |             |          |
| item    | descrição                                         |    | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | Recuperação diferencial completo PEÇAS E SERVIÇOS | GB | 1   | 7.000,00    | 7.000,00 |
|         |                                                   |    |     |             | 7.000,00 |

|         |                              |     |     |             |          |
|---------|------------------------------|-----|-----|-------------|----------|
| LOTE 02 | ONIBUS ARJ-3252              |     |     |             |          |
| item    | descrição                    |     | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | Serviço trocar kit embreagem | MO  | 1   | 190,00      | 190,00   |
|         | Kit embreagem                | kit | 1   | 1.820,00    | 1.820,00 |
|         |                              |     |     |             | 2.010,00 |

|         |                                                                    |       |     |             |          |
|---------|--------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------|----------|
| LOTE 03 | ONIBUS HUS-5407                                                    |       |     |             |          |
| item    | descrição                                                          |       | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | Serviço de revisão completa da caixa de cambio                     | MO    | 1   | 220,00      | 220,00   |
|         | Serviço de revisão completa do diferencial                         | MO    | 1   | 200,00      | 200,00   |
|         | Retentor funil                                                     | und   | 1   | 35,00       | 35,00    |
|         | Retentor flange traseiro                                           | und   | 1   | 40,00       | 40,00    |
|         | oleo para caixa de cambio - especial                               | litro | 6   | 19,50       | 117,00   |
|         | oleo para diferencial 90                                           | litro | 8   | 14,00       | 112,00   |
|         | engrenagens (todas) e demais peças para reforma completa da caixa. | kit   | 1   | 3.450,00    | 3.450,00 |
|         |                                                                    |       |     |             | 4.174,00 |

|         |                 |     |     |             |          |
|---------|-----------------|-----|-----|-------------|----------|
| LOTE 04 | ONIBUS ACM-9423 |     |     |             |          |
| item    | descrição       |     | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | Parabrisa       | und | 1   | 570,00      | 570,00   |
|         |                 |     |     |             | 570,00   |

|         |                                         |      |     |             |          |
|---------|-----------------------------------------|------|-----|-------------|----------|
| LOTE 05 | ONIBUS HUV-9662                         |      |     |             |          |
| item    | descrição                               |      | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | Serviço revisao completa cubo dianteiro | MO   | 1   | 50,00       | 50,00    |
|         | Serviço revisao completa cubo traseiro  | MO   | 1   | 60,00       | 60,00    |
|         | Serviço trocar terminal acelerador      | MO   | 1   | 40,00       | 40,00    |
|         | retentor tração                         | und  | 1   | 36,00       | 36,00    |
|         | retentor dianteiro - roda               | und  | 1   | 30,00       | 30,00    |
|         | jogo de rebites                         | jogo | 1   | 16,00       | 16,00    |
|         | graxa especial                          | kg   | 1   | 18,00       | 18,00    |
|         | terminal do acelerador                  | und  | 1   | 35,00       | 35,00    |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|  |                    |      |   |        |        |
|--|--------------------|------|---|--------|--------|
|  | roda 10f           | und  | 1 | 180,00 | 180,00 |
|  | roda 8f            | und  | 1 | 180,00 | 180,00 |
|  | jogo lona de freio | jogo | 1 | 264,00 | 264,00 |
|  |                    |      |   |        | 909,00 |

|         |                                    |     |     |             |          |
|---------|------------------------------------|-----|-----|-------------|----------|
| LOTE 06 | ONIBUS BXG-6580 - motor            |     |     |             |          |
| item    | descrição                          |     | qtd | V. Unitario | V. Total |
| 1       | aneis                              | und | 1   | 650,00      | 650,00   |
| 2       | biela                              | und | 2   | 270,00      | 540,00   |
| 3       | bomba de oleo                      | und | 1   | 412,00      | 412,00   |
| 4       | bronzina de biela                  | und | 1   | 148,00      | 148,00   |
| 5       | bronzina de mancal                 | und | 1   | 265         | 265,00   |
| 6       | eixo comando                       | und | 1   | 670         | 670,00   |
| 7       | filtro do oleo                     | und | 1   | 20          | 20,00    |
| 8       | jogo junta motor                   | und | 1   | 427         | 427,00   |
| 9       | oleo de motor 15w40                | und | 15  | 16          | 240,00   |
| 10      | tucho                              | und | 12  | 18          | 216,00   |
| 11      | Serviço de brunir cilindro         | MO  | 1   | 240         | 240,00   |
| 12      | Serviço de mandrilhar mancais      | MO  | 1   | 412         | 412,00   |
| 13      | serviços de montagem motor         | MO  | 1   | 1100        | 1.100,00 |
| 14      | Serviço retirar e colocar motor    | MO  | 1   | 400         | 400,00   |
| 15      | Serviço recuperação do virabrequim | MO  | 1   | 1500        | 1.500,00 |
|         |                                    |     |     |             | 7.240,00 |

|         |                                      |     |     |             |          |
|---------|--------------------------------------|-----|-----|-------------|----------|
| LOTE 07 | ONIBUS AMB-4414 - motor              |     |     |             |          |
| item    | descrição                            |     | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | Balancin                             | und | 2   | 214,00      | 428,00   |
|         | Bico                                 | und | 4   | 142,00      | 568,00   |
|         | cabeçote                             | und | 2   | 530,00      | 1.060,00 |
|         | filtro ar                            | und | 1   | 40,00       | 40,00    |
|         | filtro comb                          | und | 1   | 17          | 17,00    |
|         | filtro lub                           | und | 1   | 19          | 19,00    |
|         | guia de valvula a/e D225/D226/D229   | und | 4   | 15          | 60,00    |
|         | jogo junta superior V8               | und | 1   | 327         | 327,00   |
|         | oleo motor 15w40                     | und | 10  | 16          | 160,00   |
|         | reservatorio de agua ford cargo      | und | 1   | 427         | 427,00   |
|         | sede de valvula                      | und | 4   | 19          | 76,00    |
|         | valvula adm                          | und | 4   | 22          | 88,00    |
|         | valvula escape                       | und | 4   | 25          | 100,00   |
|         | Vareta valvula D/229/D225/D226/TD229 | und | 4   | 20          | 80,00    |
|         | Serviços de embutir sedes            | MO  | 4   | 20          | 80,00    |
|         | Serviços de esmerilhar valvulas      | MO  | 8   | 10          | 80,00    |
|         | Serviço de plainar cabeçote          | MO  | 1   | 140         | 140,00   |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|  |                                       |    |   |    |          |
|--|---------------------------------------|----|---|----|----------|
|  | Serviço de retificar sede de valvulas | MO | 4 | 10 | 40,00    |
|  | Serviço de substituir sede de valvula | MO | 4 | 10 | 40,00    |
|  | Serviço de testar cabeçote            | MO | 1 | 95 | 95,00    |
|  |                                       |    |   |    | 3.925,00 |

|         |                                                                                           |       |     |             |          |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------|----------|
| LOTE 08 | KOMBI DPA-9929 motor                                                                      |       |     |             |          |
| item    | descrição                                                                                 |       | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | anel encosto                                                                              | und   | 1   | 40,00       | 40,00    |
|         | bomba agua/fox/kombi 1.4                                                                  | und   | 1   | 102         | 102,00   |
|         | bomba oleo gol mi8v 16v                                                                   | und   | 1   | 135         | 135,00   |
|         | bronzina de biela std                                                                     | jogo  | 1   | 135         | 135,00   |
|         | bucha biela                                                                               | und   | 4   | 15          | 60,00    |
|         | cola                                                                                      | und   | 1   | 9           | 9,00     |
|         | cola instantanea 20g                                                                      | und   | 1   | 12          | 12,00    |
|         | correia dentada                                                                           | und   | 1   | 36          | 36,00    |
|         | filtro de ar                                                                              | und   | 1   | 32          | 32,00    |
|         | filtro de oleo                                                                            | und   | 1   | 12          | 12,00    |
|         | guia de adminissão                                                                        | und   | 4   | 9           | 36,00    |
|         | guias de escape                                                                           | und   | 4   | 9           | 36,00    |
|         | jogo de junta motor                                                                       | jogo  | 1   | 256         | 256,00   |
|         | mangueira                                                                                 | und   | 1   | 28          | 28,00    |
|         | oleo motor 10w40 semi sintetico                                                           | galao | 1   | 78          | 78,00    |
|         | retentor traseiro do motor                                                                | und   | 1   | 145         | 145,00   |
|         | selo motor                                                                                | und   | 6   | 9           | 54,00    |
|         | silicone                                                                                  | und   | 1   | 12          | 12,00    |
|         | spray preto fosco                                                                         | und   | 1   | 15          | 15,00    |
|         | tensionador da correia dentada                                                            | und   | 1   | 78          | 78,00    |
|         | thiner                                                                                    | liro  | 8   | 6           | 48,00    |
|         | tucho do motor                                                                            | und   | 8   | 18          | 144,00   |
|         | valvula adminissão                                                                        | und   | 4   | 18          | 72,00    |
|         | valvula de escape                                                                         | und   | 4   | 18          | 72,00    |
|         | valvula termostatica                                                                      | und   | 1   | 68          | 68,00    |
|         | vedador de valvula                                                                        | und   | 8   | 5           | 40,00    |
|         | vela ignição                                                                              | und   | 4   | 27          | 108,00   |
|         | Serviços de montagem completa do motor, retifica completa, regularem e injeção eletrônica | MO    | 1   | 850         | 850,00   |
|         |                                                                                           |       |     |             | 2.713,00 |

|         |                        |     |     |             |          |
|---------|------------------------|-----|-----|-------------|----------|
| LOTE 09 | BESTA AJY-7330 - motor |     |     |             |          |
| item    | descrição              |     | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | guia de admissão       | und | 4   | 15,00       | 60,00    |
|         | guia de escape         | und | 4   | 15          | 60,00    |

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

|  |                                       |     |   |     |          |
|--|---------------------------------------|-----|---|-----|----------|
|  | jogo junta superior                   | und | 1 | 212 | 212,00   |
|  | sede de valvula                       | und | 8 | 20  | 160,00   |
|  | valvula de admissão                   | und | 4 | 35  | 140,00   |
|  | valvuça de escape                     | und | 4 | 30  | 120,00   |
|  | vedador                               | und | 8 | 6   | 48,00    |
|  | Serviço embutir sede                  | MO  | 8 | 15  | 120,00   |
|  | Serviço de esmerilhar valvulas        | MO  | 8 | 10  | 80,00    |
|  | Serviço de Plainar cabeçote           | MO  | 1 | 140 | 140,00   |
|  | Serviço de retificar sede de valvula  | MO  | 8 | 10  | 80,00    |
|  | Serviço de substituir guia de valvula | MO  | 8 | 8   | 64,00    |
|  | Serviço de testar cabeçote            | MO  | 1 | 95  | 95,00    |
|  | Serviço de retirar e colocar cabeçote | MO  | 1 | 400 | 400,00   |
|  |                                       |     |   |     | 1.779,00 |

|         |                      |     |     |             |          |
|---------|----------------------|-----|-----|-------------|----------|
| LOTE 10 | BATGERIAS            |     |     |             |          |
| item    | descrição            |     | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         | Bateria grande 180 A | und | 8   | 320,00      | 2.560,00 |
|         | bateria 110 A        | und | 2   | 235,00      | 470,00   |
|         | bateria 70 A         | und | 2   | 195,00      | 390,00   |
|         |                      |     |     |             | 3.420,00 |

|       |           |
|-------|-----------|
| total | 33.740,00 |
|-------|-----------|

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 02:

### Modelo de Proposta.

#### (COM PAPEL TIMBRADO).

Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2013.

"Nome da Empresa

"End. Empresa

"Inscrição Estadual"

"CNPJ"

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

#### Proposta Comercial

A empresa "\_\_\_\_\_" estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº.\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitatório modalidade de pregão presencial de nº.\_\_\_\_/2013, referente a (colocar o objeto da licitação), como segue abaixo o valor:

|         |                 |     |     |             |          |
|---------|-----------------|-----|-----|-------------|----------|
| LOTE 00 | ONIBUS XXX-0000 |     |     |             |          |
| item    | descrição       |     | qtd | V. Unitario | V. Total |
|         |                 | und |     |             |          |
|         |                 |     |     |             |          |

**Valor : R\$00,00 ( e por extenso)**

Validade da Proposta: (dias) (MINIMO 30 DIAS).

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF do Responsável

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **ANEXO 03**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº \_\_\_\_/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) \_\_\_\_\_, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº \_\_\_\_/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## ANEXO 05

### MINUTA DO CONTRATO XXXX/2012

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor \_\_\_\_\_ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para efetuar a recuperação mecânica dos ônibus escolares, incluindo peças e serviços, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória prestação dos serviços, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ por lote, perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será de até 02 (dois) meses. (conforme edital)

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a satisfatória prestação dos serviços descritos em anexo, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, e deverá constar além do produto fornecido, o numero do processo licitatorio e o numero do contrato;

§ 2º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

### CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme edital.

## CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 02,00% (dois por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**BERTOLDO ROVER**

Prefeito Municipal de Imbituva  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXX**

Contratado